###### PROJETO DE LEI Nº 057/23, de 07 de AGOSTO de 2023

**Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos de Farmacêutico-30h, Odontólogo-40h e Odontólogo Especialista - Área: Endodontia, que integram o Anexo I - D, da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, do Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas.**

**Art. 1º.** Ficam ampliadas as vagas dos cargos de Farmacêutico-30h, Odontólogo-40h e Odontólogo Especialista - Área: Endodontia, do Grupo Profissional Superior 1 - GPS1, em mais 15 (quinze) vagas, 18 (dezoito) vagas e 04 (quatro) vagas, respectivamente, que passam a vigorar no Anexo I - D, da Lei nº 4.453, de 25/01/2016:

**GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR 1 - GPS1**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL INICIAL |
| Farmacêutico | 35 | 30h | 55 |
| Odontólogo | 36 | 40h | 84 |
| Odontólogo Especialista - Área: Endodontia | 8 | 20h | 55 |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de agosto de 2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito